

DECRETO Nº 21/82, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, -
Estado de São Paulo, etc., no uso de
suas atribuições legais e de confor-
midade com o disposto na letra "b"
do artigo 4º da Lei Municipal, nº --
26/81.

DECRETO
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -
crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-720.000,00-(se-
tecentos mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do
orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

<u>Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais</u>	
4110/10 60 3281.06.Obras e Instalações.....Cr\$-	360.000,00-
<u>Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	
4110/16 88 5341 09 45.Obras e Instalações.....Cr\$-	360.000,00-
Total.....Cr\$-	720.000,00-

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, corre-
rá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigen-
te, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

<u>Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais</u>	
4110/16 91 5751 08 40.Obras e Instalações.....Cr\$-	720.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de dezembro de 1982.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data -
supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário